



**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS**  
**Estado do Espírito Santo**

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.  
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).  
E-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br)  
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

**INDICAÇÃO Nº 316/2013**

**ROBSON FERNANDES E SILVA**, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, envidar esforços no sentido de providenciar junto a Secretária de competente, **a reforma dos quebra-molas do centro da cidade obedecendo o novo padrão para construção dos mesmos.**

**JUSTIFICATIVA**

Os quebra-molas do município estão gastos, sem pintura e até sem sinalização. Muitos motoristas falam que em alguns locais só servem para quebrar os carros. De acordo com as normas do Conselho Nacional de Trânsito, os quebra-molas precisam ter 10 centímetros de altura e, no máximo 3,7 metros de comprimento. Ressaltamos ainda que a falta de padronização dos quebra-molas incomodam os motoristas.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 01 de Julho de 2013.

  
**ROBSON FERNANDES E SILVA**  
Vereador